



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 038/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2024/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E O GLOBO RESÍDUOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **O GLOBO RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pinheiros, S/N, Quadra 01, Lote 12, Casa 2, Sala 1, Residencial Caraíbas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.946-884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.279.323/0001-24, representada pela titular **Greice Kelly Rodrigues Lima**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº xx790xx DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.686.301-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 019/2024 (59681243), conforme Processo SEI nº 202400058001244 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024, firmado com a empresa O GLOBO RESÍDUOS LTDA, para o fim de prorrogar sua vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2026, com reajuste de 3,812500% sobre o valor unitário atual do litro, conforme cálculo realizado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 03/2025 a 02/2026 (87926094), passando o valor unitário de R\$ 0,064/litro para R\$ 0,066/litro, e conseqüentemente, o valor total do contrato de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme aceite da empresa contratada (87926006), em atendimento ao Despacho nº 538/2026/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (88305814).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas a partir de **05/05/2026**:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, fica alterada a tabela constante no item 1.2.4 do Contrato Principal, incluída através do TA 087/2025 (77094271), para o fim de aplicar o reajuste de 3,812500% sobre o valor unitário do litro, passando o valor de R\$ 0,064/litro para R\$ 0,066/litro:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2.4 (...)

| POSTOS DE COLETA | PERIODICIDADE DE | LITROS ESTIMADOS (Ano) | ENDEREÇO | CAPACIDADE | VALOR/L (R\$) | VALOR TOTAL EM 12 MESES (R\$) |
|---|-------------------------|------------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|---|
| Centro de Idosos Sagrada Família (CISF) | 3x/semana (Seg/Qua/Sex) | 670.000 L | Alameda Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO | 3 contêineres (1.200 L cada) | R\$ 0,064 R\$ 0,066 | R\$ 42.880,00 R\$ 44.220,00 |
| Sede Administrativa (OVG) | 5x/semana (Seg-Sex) | 500.000 L | Av. T-13, Nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO | 1 contêiner (1.200 L) | R\$ 0,064 R\$ 0,066 | R\$ 32.000,00 R\$ 33.000,00 |
| Centro de Distribuição (GBS) | 2x/semana (Ter/Qui) | 130.000 L | Av. Xavier Almeida, Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO | 3 contêineres (1.200 L cada) | R\$ 0,064 R\$ 0,066 | R\$ 8.320,00 R\$ 8.580,00 |
| TOTAL | | 1.300.000 L | | | | R\$ 83.200,00 R\$ 85.800,00 |

II - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de alterar o valor total do Contrato Principal diante do reajuste aplicado, passando o valor total do contrato de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de até R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme aceite da empresa contratada (87926006), em razão do reajuste de aproximadamente 3,812500% sobre o valor unitário do litro, em atendimento ao Despacho nº 538/2026/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (88305814)."

III - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de **05.05.2026**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante justificativa prévia e comprovação da vantajosidade econômica, conforme Regulamento de Compras da OVG."

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal (59681243), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Goiânia, 16 de abril de 2026.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Greice Kelly Rodrigues Lima

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Greice Kelly Rodrigues Lima, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/04/2026, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 23/04/2026, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89139638** e o código CRC **36FD485E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001244



SEI 89139638